

PORTARIA Nº 962, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido na Portaria nº 817/2019, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 005/SIND/017/2019, que solicita prorrogação do prazo estabelecido na Portaria nº 817/2019 do Processo de Sindicância Administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2019, o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 817/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração